



Ofício nº006/2005 - C

Campo Largo, 10 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar o incluso Projeto de Lei nº⁰²¹⁰⁵xxx, cuja súmula dispõe sobre a redução do percentual do valor dos encargos financeiros para o pagamento de Tributos em atraso, na forma em que especifica.

A elaboração e aprovação de tal projeto se faz mister, face a necessidade de regularizar débitos tributários de contribuintes municipais, em especial, pertinentes aos débitos já ajuizados, que atualmente giram em torno de 14.000 processos em andamento, aumentando inclusive a receita.

Por outro lado, os contribuintes que efetuaram o pagamento de seus impostos no prazo legal, não serão prejudicados, pois os descontos concedidos serão aplicados apenas sobre multa e juros não ocorrendo redução sobre o valor do imposto, bem como não estarão isentos da correção monetária do tributo.

Certo da apreciação e aprovação deste projeto em **regime de urgência**, para que se possa divulgar e aplicar os descontos de imediato, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência e Dignos Pares meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo

Nesta

001
K.